



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.557, de 16 de abril de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0130.1420 – INVESTIMENTOS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.25000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.			R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito previsto no art. 1º, parte do superávit financeiro, verificado ao final do exercício de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 16/04/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 16/04/2025.